



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

Lei N.º 600/2017.

Dá nome a sala existente em prédio público do Município de Dormentes e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada a sala aonde são realizados os procedimentos cirúrgicos no Hospital Nossa Senhora da Paz, como Sala Raimundo da Luz de Macedo Nunes.

Parágrafo Único – Quando da inauguração do referido equipamento público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placa indelével, contendo o nome ora instituído

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de dezembro de 2017.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE SANÇÃO N.º 039/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei N.º 600/2017, **EMENTA:** Dá nome a sala existente em prédio público do Município de Dormentes e da outras providências.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Dezembro de 2017.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal